



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefasantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste - SP para o exercício financeiro de 2010 e da outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2010, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 8.529.000,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Vinte Nove Mil Reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

ARTIGO 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	RS		9.540.600,00
1.1-Receita Tributária	R\$	185.500,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	240.450,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	449.650,00	
1.5-Receita Industrial	R\$	0,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	84.500,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	8.549.500,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	31.000,00	
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	RS		10.000,00
2.2-Alienações de Bens	R\$	10.000,00	
7.0 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS		441.000,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	399.000,00	
7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	42.000,00	

18



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanrita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	RS		-1.462.600,00
9.9 - Deduções das Transferências Correntes	R\$	-1.462.600,00	
TOTAL DAS RECEITAS	RS		8.529.000,00

ARTIGO 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	264.000,00
04-Administração	R\$	2.066.650,00
08-Assistência Social	R\$	277.000,00
09-Previdência Social	R\$	416.850,00
10-Saúde	R\$	1.529.000,00
12-Educação	R\$	1.747.500,00
13-Cultura	R\$	23.000,00
15-Urbanismo	R\$	346.500,00
16-Habitação	R\$	16.500,00
17-Saneamento	R\$	201.000,00
20-Agricultura	R\$	530.500,00
23-Comércio e Serviços	R\$	4.500,00
26-Transporte	R\$	790.500,00
27-Desporto e Lazer	R\$	152.500,00
28-Encargos Especiais	R\$	113.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	RS	8.529.000,00

2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 - Ação Legislativa	R\$	264.000,00
04.122 - Administração Geral	R\$	1.868.650,00
04.123 - Administração Financeira	R\$	198.000,00
08.244 - Assistência Social	R\$	277.000,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	416.850,00
10.301 - Atenção Básica	R\$	1.497.000,00
10.302 - Assistência Hosp.e Ambulatorial	R\$	10.000,00
10.303 - Suporte Prof.e Terapêutico	R\$	5.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	17.000,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	R\$	183.000,00

68



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

12.361 – Ensino Fundamental	R\$	995.000,00
12.362 – Ensino Médio	R\$	6.100,00
12.364 – Ensino Superior	R\$	135.000,00
12.365 – Ensino Infantil	R\$	414.500,00
12.366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	8.000,00
12.367 – Educação Especial	R\$	5.900,00
13.392 – Difusão Cultural	R\$	23.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	R\$	289.500,00
15.752 – Energia Elétrica	R\$	57.000,00
16.482 – Habitação Urbana	R\$	16.500,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	201.000,00
20.602 – Promoção da Produção Animal	R\$	530.500,00
23.695 – Turismo	R\$	4.500,00
26.782 – Transporte Rodoviário	R\$	790.500,00
27.812 – Desporto Comunitário	R\$	152.500,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	113.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	8.529.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$	7.709.250,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.031.450,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$	3.674.800,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	288.850,00
4.4.00.00 - Investimentos	R\$	175.850,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	R\$	3.000,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$	110.000,00
7.7.99.00 - RESERVA AO (RPPS)	R\$	480.900,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	8.529.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	264.000,00
02- Poder Executivo	R\$	7.236.000,00
03- Iprem - Santa Rita d'Oeste	R\$	1.029.000,00
TOTAL	R\$	8.529.000,00

ARTIGO 4º) - Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

ARTIGO 5º) - Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1141/09 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 1165/09, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de Novembro 2009.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças